



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos art: 75 § 7º da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 023/2025, objetivando a Dispensa para contratação de empresas especializadas para fornecimento emergencial de peças e serviços mecânicos para a manutenção dos veículos placas, PXJ.7925; QPY.8039; QNI.1J40; QPE.9J37; QMU.8H39; QUN.6B27; HLF.6F25; QOU.9B37; SHF.2B19; PVW.6G91; lotados na secretaria municipal de saúde.

O serviço, objeto desta demanda, refere-se à contratação das empresas:

JOSÉ APARECIDO DOS REIS, CNPJ: 51.289.309/0001-84, localizada na Rua Frei Miguel, 91, Maria José de Paula, no município de João Pinheiro – MG.

CANAAN PEÇAS LTDA, CNPJ: 26.650.161/0001-14, localizada na ROD BR 040KM 142, Fernanda Couto, no município de João Pinheiro – MG.

C X GALVÃO MECÂNICA, CNPJ: 34.121.197/0001-39, localizada na R Olímpio Martins de Araújo, 2400, Aeroporto, no município de João Pinheiro – MG.

DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO

O preço proposto para contratação das empresas:

JOSÉ APARECIDO DOS REIS, perfazendo o valor global de R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais).

CANAAN PEÇAS LTDA, perfazendo o valor global de R\$ 5.892,10 (Cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos).

C X GALVÃO MECÂNICA, perfazendo o valor global de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária

02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 282

02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39.00. ficha 284

02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 315

02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00. ficha 318

02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. ficha 367

02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.39.00. ficha 369

02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.39.00. ficha 334

02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 333

O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 02(dois) dias.

Por tratar-se de uma aquisição urgente para manutenção dos veículos de placa PXJ.7925; QPY.8039; QNI.1J40; QPE.9J37; QMU.8H39; QUN.6B27; HLF.6F25; QOU.9B37; SHF.2B19; PVW.6G91 lotados na Secretaria de Saúde, e considerando a inexistência de processo licitatório vigente, vislumbra-se o enquadramento da situação no Artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021, em razão da natureza.

João Pinheiro MG, 20 de fevereiro de 2025.

Gláucen Cézar Cardoso
Prefeito Municipal